



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 759 – Itajá/RN, 27 de Março de 2018

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 759 – Itajá/RN, 27 de Março de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 049/2018

Itajá/RN, 27 de março de 2018.

Retificar a Portaria nº 048/2018, de 26 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 048/2018, de 26 de março de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitária de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-45, para no dia 27 de março de 2018, se deslocar a Centro Municipal de Referência em Educação - Natal/RN, com a finalidade de participar da V Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitária de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 27 de março de 2018, se deslocar a Centro Municipal de Referência em Educação - Natal/RN, com a finalidade de participar da V Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

Lei Nº 334/2018, de 27 de março de 2018

Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Legislativo em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É direito dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Itajá:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal;

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio.

Art. 2º - A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com os períodos de recesso parlamentar e será feita por grupos de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Presidência da Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentaria Municipal destinada a Câmara de Municipal.

Art. 4º - O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores da Casa Legislativa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá, 27 de março de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012703/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012703/2018, Tipo Menor Preço por Item, no dia 09 de abril de 2018, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de facilitador de oficinas para atuar junto ao Centro de Referência a Assistência Social – CRAS, com carga horária de 40 horas semanais distribuídas em calendário de horários previamente estipulados pelo CRAS, em atendimento aos interesses dos usuários, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3330-2255. E-mail: cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link: <http://www.itaja.rn.gov.br/> Itajá/RN, em 27 de março de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação – 1ª Republicação

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através Pregão Presencial SRP nº 011503/2018, Tipo Menor Preço por Item, no dia 06 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, visando a contratação de empresa para Aquisição de Compressor Odontológico – Ambiente: Consultório Odontológico, junto a secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária do município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br / cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá-RN, 27 de Março de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO